



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 92/2026 ao Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2026

Autor: Vereadora Rosiene Sarinho

Relator: Vereador Cabo Rubem

**CONCEDE O TÍTULO
DE CIDADÃ
BAYEUXENSE À
EXCELENTÍSSIMA
SENHORA SENADORA
DANIELLA RIBEIRO, E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PARECER

I – Relatório

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com fulcro na alínea 'e', do inciso I, do art. 41, do Regimento Interno da Casa, recebe para análise e parecer o **Projeto de Decreto Legislativo Nº 03/2026**, de iniciativa da Vereadora Rosiene Sarinho, que: **“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BAYEUXENSE À EXCELENTÍSSIMA SENHORA SENADORA DANIELLA RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O projeto constou no Expediente, foi distribuído em avulsos aos Vereadores, para conhecimento, vindo a esta Comissão, por despacho do Presidente da Casa, para exame e parecer.

É relatório.

II – Voto do Relator

Da Constitucionalidade, Juridicidade, Legalidade, Regimentalidade e Técnica Legislativa.

A iniciativa do Vereador não encontra impedimentos no ordenamento jurídico e na técnica legislativa, pelos quais passo a expor as razões a respeito da legalidade da referida propositura.

À luz das disposições contidas no inciso XIV, do art. 17, da Lei Orgânica do Município, é competência exclusiva da Câmara: "**outorgar títulos e honrarias nos termos da lei**".

Diante do exposto, constata-se que a matéria abrange assuntos que podem ser apresentados exclusivamente por qualquer Vereador(a) desta Casa, inexistindo, desta forma, óbices quanto a técnica legislativa e a legalidade.

Da conclusão sobre a conveniência e oportunidade da aprovação ou rejeição.

Em consonância com a Resolução nº 03/2012 (Regimento Interno), especificamente na alínea 'c', do inciso III, do art. 103, cabe privativamente a Câmara Municipal a concessão de título de cidadão/cidadã Bayeuxense, através de Decreto Legislativo.

Destarte, nestas circunstâncias, tendo em vista que **EXCELENTÍSSIMA SENHORA SENADORA DANIELLA RIBEIRO** se enquadra nos dispositivos legais acima mencionados, uma vez que presta relevantes e notórios serviços ao Estado da Paraíba. Daniella Ribeiro foi a primeira mulher eleita para representar o Estado da Paraíba no Senado Federal, cuja trajetória política é marcada pelo compromisso com o fortalecimento das políticas públicas, da democracia e do desenvolvimento social. Ao longo de sua atuação parlamentar, a senadora tem se destacado pela defesa de pautas voltadas à valorização das mulheres, à inclusão social, ao fortalecimento da educação e à promoção de oportunidades para a juventude, além de atuar na articulação de investimentos e recursos para diversos municípios paraibanos. Em 2025, a parlamentar alcançou um marco histórico ao se tornar **a primeira mulher a ocupar o cargo de Primeira-Secretária do Senado Federal**, função de grande relevância institucional responsável pela supervisão administrativa da Casa Legislativa. Destaca-se também sua iniciativa "**Você no Senado**", que aproxima a população do Poder Legislativo e fortalece a participação cidadã, além de sua atuação constante na busca por investimentos nas áreas de **saúde, educação, infraestrutura e desenvolvimento regional**. Diante de sua relevante contribuição à vida pública e ao progresso do Estado da Paraíba, que beneficia diretamente a população de Bayeux/PB, torna-se justa e merecida a concessão do **Título de Cidadã Bayeuxense**, como forma de reconhecimento desta Casa Legislativa ao seu trabalho e à sua dedicação ao povo paraibano. Portanto, em razão de todo o exposto, Eu, como Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação opino, seguramente, pela admissibilidade e aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2026, na sua forma original.

É o voto.

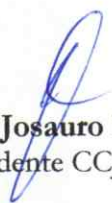
Sala das Comissões, em 22 de abril de 2026.



Vereador Cabo Rubem
(Relator CCJR)


III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida em sua plenitude para analisar a presente matéria, opinou de forma unânime pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2026, em conformidade com o voto exarado pelo relator.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 2026.


Vereador Josauo Pereira
(Presidente CCJR)


Vereador Cabo Rubem
(Relator CCJR)


Vereadora Rosiene Sarinho
(Membra CCJR)